



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

PORTARIA Nº 039/2021 – CMP /GP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 039/2021
Livro 01 Folhas 03-V
Prainha (PA), 08/06/21
Josiane Pereira Uiana
Assinatura

“CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Senhor **ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes confere o art. 30 da **RESOLUÇÃO Nº 001/05** de 16 de fevereiro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará – Promulgado em 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 005/2019 de 23 de maio de 2019 – “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, DESPESAS E INDENIZAÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao Senhor **AGNALDO TELES MAGNO** – Vereador da Câmara Municipal de Prainha, **no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, que se deslocará à Cidade de Santarém nos dias 10 e 11 de junho de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município junto a Empresa Equatorial Energia.

Art. 2º - DETERMINAR ao Setor Financeiro que proceda o pagamento e registro na Ficha de Cadastro Funcional do Vereador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha (PA), 08 de junho de 2021.

(Assinatura)
ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Câmara Municipal de Prainha em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 08 de junho de 2021.

(Assinatura)
Yarany Andrade Alvarenga
Diretora Administrativa
Portaria nº 001/2021 CMP/GP